

INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS E AEROPORTUÁRIOS

ANEXO IX

Brasília, 22 de agosto de 2024.

1. DO OBJETIVO E DO MODELO

1.1. O art. 10, inciso VIII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023 - 7790690), estabelece a necessidade de que os processos de contratação e aquisição sejam instruídos com o Mapa de Gerenciamento de Riscos Processual cuja definição presente naquele normativo é:

"Ferramenta que identifica e avalia os principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e as ações de controle, prevenção e mitigação dos impactos e deverá avaliar a probabilidade e o impacto do risco relacionado com a ação preventiva e de contingências e o responsável pela ação".

1.2. Nesse contexto, esclarece-se que o modelo de gerenciamento de riscos proposto segue o arcabouço tradicional amplamente utilizado em entidades públicas e privadas, que consiste na identificação, avaliação (*assessment*) e tratamento dos riscos identificados.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados que possuem correlação ao rito processual desejado para contratação dos serviços de monitoração rodoviária, a saber:

ID	Risco
R01	Atraso no processo administrativo de contratação
R02	Deficiência nos instrumentos convocatórios
R03	Licitação deserta

3. DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS (*RISK ASSESSMENT*)

3.1. A partir dos riscos identificados anteriormente, deflagra-se a fase de avaliação dos riscos de forma a se obter o grau de severidade de eventos sobre o rito processual desejado. O arcabouço utilizado busca promover a avaliação qualitativa sobre as óticas de impacto e respectiva probabilidade de ocorrência, seguindo-se os parâmetros definidos a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

3.2. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade X Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

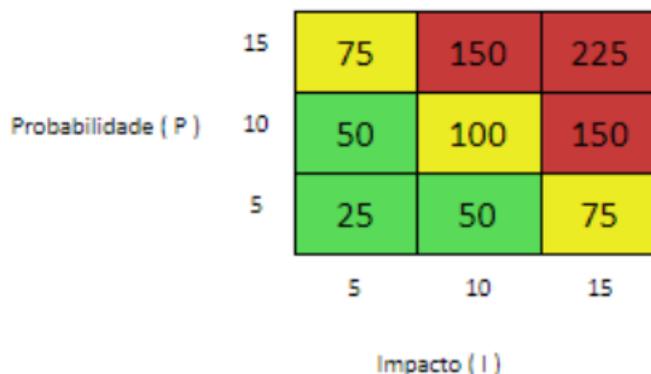


Figura 1: Matriz Probabilidade X Impacto

3.3. Como resultado da aplicação do método anteriormente apresentado sobre os riscos identificados, tem-se o Nível de Risco associado a cada evento que servirá de termômetro para mapeamento das respostas ao risco. Em síntese:

ID	Risco	P ¹	I ²	Nível de Risco (P x I) ³
R01	Atraso no processo administrativo de contratação	5	10	50
R02	Deficiência nos instrumentos convocatórios	5	10	50
R03	Licitação deserta	5	15	75

1 Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19)

2 Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18)

3 Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

4. DO TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco 01	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Médio
	Dano:	Não cumprimento dos prazos e obrigações; Impacto no cronograma; Impacto nos prazos do Verificador Independente e do procedimento de relicitação.
	Tratamento:	Mitigar
	Ação preventiva:	Acompanhar ativamente o processo de contratação a fim de verificar a aderência aos prazos esperados. Responsável: Unidade requisitante.

	Ação de contingência:	Criar indicação de prioridade/relevância das contratações realizadas pela estatal, de modo que as áreas envolvidas deem a devida celeridade ao processo de contratação. Responsável: Diretoria Executiva
--	------------------------------	---

Risco 02	Risco:	Deficiência nos instrumentos convocatórios
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Médio
	Dano:	Prejuízos à execução dos serviços; Não cumprimento dos prazos e obrigações; Impacto no cronograma.
	Tratamento:	Mitigar
	Ação preventiva:	Fazer uso de instrumentos já testados no mercado para contratações similares. Responsável: Área demandante e Área de licitações.
	Ação de contingência:	Realizar reuniões de esclarecimento. Responsável: Área demandante e Área de licitações.

Risco 03	Risco:	Licitação deserta
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Impacto no cronograma da relicitação da rodovia
	Tratamento:	Mitigar
	Ação preventiva:	Promover a estruturação do projeto básico considerando a experiência de licitações bem sucedidas bem como promover um adequado processo de orçamentação aderente à realidade dos serviços. Responsável: Área demandante.
	Ação de contingência:	Reajustar rapidamente os termos da licitação de modo a atrair participantes. Responsável: Área demandante.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Cintra de Oliveira, Engenheiro**, em 22/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO RODRIGUES DE MELO FILHO, Superintendente de Projetos Especiais e Aeroportuários**, em 22/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8738804** e o código CRC **AB4D19C8**.



Referência: Processo nº 50050.001784/2024-51



SEI nº 8738804

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: